



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.372, DE 09 DE ABRIL DE 2007

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica criado, no quadro de cargos de provimento efetivo, a que alude o inciso I do Art. 3º e inciso IX do Art. 11 da Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, o seguinte cargo:

<i>Nomenclatura</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Categoria</i>
Arquiteto urbanista	1 vaga	G

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 09 de abril de 2007.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/Publicação/CMRG/SMCP/SMF/SMA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO INSTITUIDOS PELA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica criado, no quadro de cargos de provimento efetivo, a que alude o inciso I do Art. 3º e inciso IX do Art. 11 da Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, o seguinte cargo:

<i>Nomenclatura</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Categoria</i>
Arquiteto urbanista	1 vaga	G

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 0319/07
Proc. 364/2007

Rio Grande, 26 de março de 2007.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 09/07 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

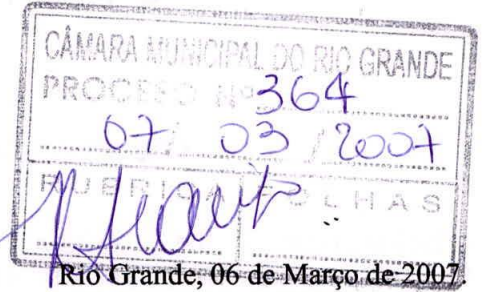
ANEXO: Cria cargo de provimento efetivo instituídos pela Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, e dá outras providências.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/057



Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 09, que **CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO INSTITUIDOS PELA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a relevância da criação do cargo de provimento efetivo de arquiteto urbanista no quadro do serviço público municipal, com o objetivo de prover a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento com profissional legalmente habilitado para realizar a elaboração e estudos de projetos, direção e fiscalização de reforma em prédios considerados históricos, a orientação e a confecção de cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, a execução de trabalhos topográficos e geodésicos bem como a realização de perícias entre outras funções.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY
Prefeito Municipal em exercício

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Planilha de Lançamento do aumento das DOCC, da Renúncia em caso de subsídio e das medidas de compensação
Data: 01/03/2007

Ordem	Fato Gerador do Impacto	2007	2008	2009
		Liquidação	Liquidação	Liquidação
1	Criação de Cargos:	-11.145	-13.373	-13.373
2	01 Arquiteto Urbanista (vencimento básico R\$ 789,46)			
3				
4				
5				
6				
7				
8				
TOTAL		-11.145	-13.373	-13.373

	Medidas de Compensação	2007		2008		2009	
		Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
TOTAL DAS COMPENSAÇÕES		0	0	0	0	0	0
Situação Orçamentária Anterior			4.968.388		3.341.719		3.505.749
Situação Financeira Anterior			5.962.087		9.292.662		12.785.038
Situação Orçamentária Projetada			4.957.244		3.328.346		3.492.376
Situação Financeira Projetada			5.950.943		9.279.288		12.771.664
OBS: No caso de utilização da Margem de expansão, apenas referir, não há compensação.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: 01/03/2007

Descrição das Contas	Exercício 2007			Exercício 2008		Exercício 2009	
	Orçamento						
	Previsto	Orçamentário	Financeiro	Orçamentário	Financeiro	Orçamentário	Financeiro
CONTAS DO ATIVO FINANCEIRO			18.826.949,13				
CONTAS DO PASSIVO FINANCEIRO			17.833.250,21				
SITUAÇÃO FINANCEIRA INICIAL			993.698,92		5.962.087,05		9.303.806,21
PROJEÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS ATÉ DEZ.	166.735.967,66	168.551.243,30	168.551.243,30	169.357.398,63	169.357.398,63	175.815.869,74	175.815.869,74
PROJEÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS ATÉ DEZ.	166.735.967,66	163.582.855,17	163.582.855,17	166.015.679,47	166.015.679,47	172.310.120,31	172.310.120,31
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	4.968.388,13		3.341.719,16		3.505.749,43	
RESULTADO FINANCEIRO			5.962.087,05		9.303.806,21		12.809.555,64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: 01/03/2007

Descrição das Contas	Exercício 2007			Exercício 2008		Exercício 2009	
	Orçamento						
	Previsto	Orçamentário	Financeiro	Orçamentário	Financeiro	Orçamentário	Financeiro
CONTAS DO ATIVO FINANCEIRO			18.826.949				
CONTAS DO PASSIVO FINANCEIRO			17.833.250				
SITUAÇÃO FINANCEIRA INICIAL			993.699		5.950.943		9.279.288
PROJEÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS ATÉ DEZ.	166.735.968	168.551.243	168.551.243	169.357.399	169.357.399	175.815.870	175.815.870
PROJEÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS ATÉ DEZ.	166.735.968	163.594.000	163.594.000	166.029.053	166.029.053	172.323.494	172.323.494
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		4.957.244		3.328.346		3.492.376	
RESULTADO FINANCEIRO			5.950.943		9.279.288		12.771.664



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. n.º 364/07
Pec 09/07

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande,

de 2007

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 364/2007.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) o SIGMA RUI

Deliberou a Comissão de enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 12 de MARÇO de 2007.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 190/07

() Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 12 de MARÇO de 2007.

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de MARÇO de 2007.

Relator(a)